



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº LM 893/2013

foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 17/04/13

responsável: elunice



LEI MUNICIPAL 893/2013
DE 17 DE ABRIL DE 2013

**RECONHECE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012,
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR, ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2013, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

ART 1º - Fica reconhecida a despesa de exercício anterior abaixo especificada, e fica o PODER Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2013, no montante total de R\$ 2.447,63 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) no elemento descrito abaixo.

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 06.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Programa: 112 – Serviço de Limpeza Urbana

Função: 04 – Administração

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Recursos: 0001 – Livre

Projeto Atividade: 2.021 – Limpeza de Ruas e Coleta de Lixo

Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor – R\$ 2.447,63 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)

ART. 2º - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso no valor de R\$ 2.447,63 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) proveniente da anulação da dotação descrita abaixo:

Órgão: 10 – Encargos gerais do Município

Unidade: 10.01 – Encargos Gerais do Município

Ação: 9.002 – Reserva de Contingência

Elemento: 9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência

Valor – R\$ 2.447,63 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2013.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento.